



ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS

Atos Oficiais

Autorizado pela Lei 1431/2005 de 06/04/2005,
Lei 2.030/2013

QUINTA - FEIRA, 17 DE JULHO DE 2014

Edição 548
11 páginas



MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

EXPEDIENTE

**ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS
DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS**
AUTORIZADO PELA LEI 1431/2005 DE 06/04/2005,
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO

Alessandra Lupepsiw dos Santos

DIRETOR DEP. DE INFORMÁTICA

Paulo Ariel Pechefist

PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 801 - CEP:84400-000

Fone: 42 3446-8000

e-mail: administração@prudentopolis.pr.gov.br

Prudentópolis - Paraná

Prefeito Municipal: Gilvan Pizzano Agibert

Vice-Prefeito: Adelmo Luiz Klosowski

Secretário de Administração: Luiz Carlos Mendes Ferreira Junior

Secretário de Agricultura: Edgard Pilati Filho

Secretária de Assistência Social: Jeanne Maria Servat Agibert

Secretária de Educação: Maria Helena de Oliveira Lubczyk

Secretário de Esportes: Gilmar José Ianuch

Secretário de Finanças: Ilário Kolachnek

Secretária de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Econômico:

Cristiane G. B. Rossetim

Secretário de Meio Ambiente: Willian Marcelo Charnei

Secretário de Planejamento e Obras: Dirceu Beló Primo

Secretário de Saúde: Gustavo Luis De Cesaro

Secretário de Transportes e Infraestrutura: Augusto Ternoski

Secretário de Turismo e Cultura: Luis Xavier Pereira

Controlador: John Charles Fernandes

Procurador Geral do Município: Paulo Sergio Guedes

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000

Fone: 42 3446-1374 - Caixa Postal: 90

email: camarapr@visaonet.com.br

Prudentópolis - Paraná

Vereador: Julio Cesar Makuch - Presidente

Vereador: José Adilson Dos Santos - Vice-Presidente

Vereador: Luciano Marcos Antonio - 1º Secretário

Vereador: Valdir Krik - 2º Secretário

Vereador: Osmar Pereira

Vereador: Marcos Roberto Lachovicz

Vereador: Clemente Lubczyk

Vereador: José Petez

Vereador: João Michalichen Neto

Vereador: Marcos Vinicius Dos Santos

Vereador: Adriano Cardozo

Vereador: José Amilcar Pastuch

Vereador: Darley Gonçalves da Rosa



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 224, DE 17 DE JULHO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, com fulcro no art. 138, § 4º, da Lei Orgânica Municipal, a utilização da calçada em frente à Farmácia Alvorecer, Praça Firmo Mendes de Queiroz, nº 490, no dia 06 de agosto de 2014, no período compreendido entre 09h00min e 17h00min, para a realização de um dia de ação relacionado

à saúde, conforme informações que se encontram inseridas no processo administrativo 1707/2014.

Art. 2º Fica responsável pelo bem público em questão, bem como qualquer dano que venha ser causado pela referida utilização Everson Giovanne Bobato, inscrito no RG nº 7.596.101-4.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gilvan Pizzano Agibert

Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 225, DE 17 DE JULHO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, com fulcro no art. 138, § 4º, da Lei Orgânica Municipal, o fechamento e a utilização da Rua Rui Barbosa, junto ao Corpo de Bombeiros, no dia 09 de agosto de 2014, no período compreendido entre 08h30min e 13h30min, para a recepção e concentração dos participantes do 5º Desafio Off Road Jeep Clube Trilheiros Prudentópolis, conforme informações que se encontram inseridas no processo administrativo 1772/2014.

Art. 2º Fica responsável pelo bem público em questão, bem como qualquer dano que venha ser causado pela referida utilização o requerente Marco Antonio Malanski, inscrito no RG nº 5309696-4, Presidente do Jeep Clube Trilheiros Prudentópolis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gilvan Pizzano Agibert

Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 216/2014

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1975 de 27/06/2012);

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER licença maternidade a funcionária **Daniele Horbus dos Santos**, ocupante do cargo provimento efetivo de Professora, a partir de 09 de julho de 2014, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, retornando em 05 de janeiro de 2015, conforme requerimento e atestado protocolado em 15/07/2014.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Prudentópolis - PR, 15 de julho de 2014.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 217/2014

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1975 de 27/06/2012).

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR a licença para tratamento de saúde concedida através da Portaria nº 207/2014 a funcionária **Elizete Schirlo**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, no período de 08 de julho de 2014 a 18 de julho de 2014, devendo retornar em 19 de julho de 2014, conforme requerimento e atestado protocolado em 08/07/2014 e Perícia Médica realizada no dia 15/07/2014.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Prudentópolis - Pr., 15 de julho de 2014.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 218/2014

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1975 de 27/06/2012).

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR a licença para tratamento de saúde concedida através da Portaria nº 192/2014 a funcionária **Leonilda Aparecida Dolnei**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Zeladora, no período de 04 de julho de 2014 a 03 de outubro de 2014, devendo retornar em 04 de outubro de 2014, conforme requerimento e atestado protocolado em 04/07/2014 e Perícia Médica realizada no dia 15/07/2014.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Prudentópolis - Pr., 15 de julho de 2014.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 219/2014

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1975 de 27/06/2012).

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR a licença para tratamento de saúde concedida através da portaria nº 191/2014 ao funcionário **Marcio Luiz Smaha**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Máquinas e Veículos, no período de 10 de julho de 2014 a 04 de agosto de 2014, devendo retornar em 05 de agosto de 2014, conforme requerimento e atestado protocolado em 04/07/2014 e Perícia Médica realizada no dia 15/07/2014.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Prudentópolis - Pr., 15 de julho de 2014.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 220/2014

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1975 de 27/06/2012).

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR a licença para tratamento de saúde concedida através da Portaria nº 180/2014 a funcionária **Marcia Terezinha Antonio**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, no período de 02 de julho de 2014 a 08 de agosto de 2014, devendo retornar em 09 de agosto de 2014, conforme requerimento e atestado protocolado em 09/07/2014 e Perícia Médica realizada no dia 15/07/2014.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Prudentópolis - Pr., 15 de julho de 2014.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 221/2014

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1975 de 27/06/2012).

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER licença para tratamento de saúde a funcionária **Rosecleia Sloty**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, no período de 02 de julho de 2014 a 15 de agosto de 2014, devendo retornar em 16 de agosto de 2014, conforme requerimento e atestado protocolado em 07/07/2014 e Perícia Médica realizada no dia 15/07/2014.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Prudentópolis - Pr., 15 de julho de 2014.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 222/2014

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o Ofício nº 224/2014, oriundo Secretaria Municipal de Educação, bem como despacho administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º - AUMENTAR a carga horária da professora abaixo relacionada, com proventos proporcionais, conforme escola, justificativa e carga horária:

<u>Professor</u>	<u>Escola/CMEI Ampliação</u>	<u>A partir de:</u>	<u>Carga Horária</u>	<u>Justificativa</u>
Anizia Bobalo Koltun	Escola Municipal do Campo de Ligação	15/07/2014	40 horas	Substituição a professora Solange Toroski que encontra-se de Licença Maternidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Prudentópolis - Pr, 16 de julho de 2014.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 223/2014

Súmula: Concessão de Férias

Data: 16/07/2014

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1975 de 27/06/2012).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias aos servidores abaixo relacionados, conforme segue:

Servidor	Cargo	Lotação	Período de Gozo	Período Aquisitivo
Alyson Giovanni Gonçalves Dias	Auxiliar de Serviços Gerais Masculino	Defesa Civil	07/07/2014 a 05/08/2014	2013/2014
Genilson Pereira	Advogado	Assessoria Jurídica	07/07/2014 a 21/07/2014 (15 dias finais)	2012/2013
Isabel Woidelo Michalichen	Agente Comunitário de Saúde	Secretaria de Saúde	28/07/2014 a 26/08/2014	2013/2014
Josemilton Cosmo	Agente de Combate a Endemias	Secretaria de Saúde	13/08/2014 a 11/09/2014	2012/2013
Leoni Maria Perich	Auxiliar de Raio-X	Secretaria de Saúde	28/07/2014 a 26/08/2014	2012/2013
Marcio Lupepsiw	Gerente do Departamento de Atenção Primária II	Secretaria de Saúde	22/08/2014 a 05/09/2014 (15 dias finais)	2013/2014
Marcos Miroel Teixeira	Motorista	Secretaria de Meio Ambiente	07/07/2014 a 16/07/2014 (10 dias iniciais)	2012/2013
Mariane Bodnar	Assessor de Tributação, Fiscalização e Protocolo	Departamento de Tributação, Fiscalização e Protocolo	14/07/2014 a 28/07/2014	2013/2014
Marina Mazur	Assessor do Departamento de Administração Geral	Secretaria de Administração	21/07/2014 a 03/08/2014 (15 dias iniciais)	2014/2014
Roberto Montes Neto	Agente Administrativo	Secretaria de Saúde	07/07/2014 a 05/08/2014	2013/2014
Rogério Klosowski	Auxiliar Administrativo	Secretaria de Saúde	14/07/2014 a 12/08/2014	2012/2013
Rosicley dos Santos Martins Morskei	Assessor do Departamento de Farmácia	Secretaria de Saúde	07/07/2014 a 21/07/2014 (15 dias iniciais)	2013/2014
Sirlene Michaliszyn Klosowski	Agente Comunitário de Saúde	Secretaria de Saúde	11/07/2014 a 09/08/2014	2013/2014
Suelen Carla Dalpiaz	Psicóloga-CAPS	Secretaria de Saúde/CAPS	21/07/2014 a 04/08/2014 (15 dias finais)	2012/2013
Suzana Aparecida da Rocha Loures Hainocz	Auxiliar de Serviços Gerais Feminino	Departamento de Serviços Urbanos	14/07/2014 a 12/08/2014	2012/2013

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr.,
16 de julho de 2014.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Extrato dos Acordos de Cooperação, Termo de Compromisso de Estágio e Plano de Estágio, em conformidade com os Termos de Acordo celebrados entre a Prefeitura Municipal de Prudentópolis e o Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE.

NOME DO ESTAGIÁRIO	AGENTE DE INTEGRAÇÃO	VIGÊNCIA	
		INÍCIO	TÉRMINO
Cleuzmara Kuchla	CIEE	19/05/2014	18/11/2014
Daniele Salamaia de Mello	CIEE	24/03/2014	22/03/2016
Diana Harmatiuk Pochapski	CIEE	27/05/2014	31/03/2015
Erica Antunes da Costa Furmann	CIEE	25/06/2014	31/12/2014
Jhonatan Felipe Pereira Machado	CIEE	01/04/2014	20/12/2014
Kelly Cristina Marconato Bakovicz	CIEE	10/04/2014	16/08/2014
Sandra Niedjevski	CIEE	25/06/2014	31/12/2014
Solange de Moraes	CIEE	02/06/2014	01/12/2014



MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 269/2014

DATA: 14 de julho de 2014.

SÚMULA: Concede Gratificação ao Funcionário que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 1975 de 27/06/2012 e,

CONSIDERANDO o servidor ser responsável pelo Britador Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, Adicional de Função – “AF-2” no percentual de 40% (quarenta por cento) ao servidor **Joani Iaciuk**, ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 01 de julho de 2014.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Prudentópolis - Pr., 14 de julho de 2014.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 270/2014

DATA: 14 de julho de 2014.

SÚMULA: Concede Gratificação ao Funcionário que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 1975 de 27/06/2012 e,

CONSIDERANDO o servidor ser responsável pela manutenção da pavimentação das vias urbanas deste Município;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, Adicional de Função – “AF-2” no percentual de 40% (quarenta por cento) ao servidor **Luiz Carlos de Almeida**, ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 01 de julho de 2014.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Prudentópolis - Pr., 14 de julho de 2014.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 271/2014

DATA: 15 de julho de 2014.

SÚMULA: Decreta aposentadoria a funcionário que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 111 da Lei 1.975/2012 (Estatuto Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis) e artigo 11 da Lei 1.487/2006 (Regime Próprio de Previdência);

Considerando ainda o requerente preencher os requisitos elencados no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003,

DECRETA

Art. 1º - É concedida APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO, tendo em vista o cumprimento dos requisitos legais, a Sra TERESA LUBACHEVSKI, portadora da Carteira de Identidade nº 4.616.341-9/PR e do CPF 588.115.329-49, funcionária municipal, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professora, do Quadro de Pessoal do Magistério Municipal.

Art. 2º - A aposentadoria mencionada no artigo anterior, calculada no valor correspondente a R\$ 2.254,72 (Dois mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e setenta e dois centavos) mensais, ou R\$ 29.311,36 (Vinte e nove mil, trezentos e onze reais e trinta e seis centavos) anuais.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Prudentópolis, 15 de julho de 2014.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 272/2014

DATA: 15 de julho de 2014.

SÚMULA: Decreta aposentadoria a funcionário que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 111 da Lei 1.975/2012 (Estatuto Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis) e artigo 11 da Lei 1.487/2006 (Regime Próprio de Previdência);

Considerando ainda o requerente preencher os requisitos elencados no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003,

DECRETA:

Art. 1º - É concedida APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO, tendo em vista o cumprimento dos requisitos legais, a Sra NADIA PATKO MARCINEK, portadora da Carteira de Identidade nº 5.108.802-6/PR e do CPF 688.077.329-04, funcionária municipal, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professora, do Quadro de Pessoal do Magistério Municipal.

Art. 2º - A aposentadoria mencionada no artigo anterior, calculada no valor correspondente a R\$ 1.518,31 (Hum mil, quinhentos e dezoito reais e trinta e um centavos) mensais, ou R\$ 19.738,03 (Dezenove mil, setecentos e trinta e oito reais e três centavos) anuais.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Prudentópolis, 15 de julho de 2014.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 273/2014

DATA: 15 de julho de 2014.

SÚMULA: Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Executivo Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.976 de 27/06/2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos servidores do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Prudentópolis), bem como após avaliação de títulos, deferidos pela Comissão designada pela Portaria nº 43/2014,

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedido “Promoção por Titulação”, no percentual de 5% (cinco por cento), a servidora Vanessa de Paula, ocupante do segundo cargo efetivo de Dentista, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais em conformidade com o Capítulo VI, Art. 17, Letra d, da Lei Supracitada.

Art. 2º – Fica concedido também, “Gratificação de Qualificação”, no percentual de 3% (três por cento), tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais, em conformidade com o Capítulo VIII, Art. 24 da referida Lei.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Prudentópolis, 15 de julho de 2014.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 274/2014

DATA: 16 de julho de 2014.

SÚMULA: Decreta aposentadoria a funcionário que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 111 da Lei 1.975/2012 (Estatuto Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis) e artigo 11 da Lei 1.487/2006 (Regime Próprio de Previdência);

Considerando ainda o requerente preencher os requisitos elencados no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/05,

DECRETA:

Art. 1º - É concedida APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO, tendo em vista o cumprimento dos requisitos legais, a Sra MARIA SALETE MALAWSKI, portadora da Carteira de Identidade nº 4.321.031-9/PR e do CPF 451.480.669-20, funcionária municipal, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Zeladora, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Art. 2º - A aposentadoria mencionada no artigo anterior, calculada no valor correspondente a R\$ 1.260,03 (Hum mil, duzentos e sessenta reais e três centavos) mensais, ou R\$ 16.380,39 (Dezesseis mil, trezentos e oitenta reais e trinta e nove centavos) anuais.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Prudentópolis, 16 de julho de 2014.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO

O Instituto Ambiental do Paraná – IAP torna público que em 23/06/2014 firmou termo de compromisso com a SRT Construtora e Incorporadora Ltda, CNPJ10.558.599/0001-37, objeto referente ao auto de infração nº 103459, pelo qual se compromete a realizar a recuperação do dano ambiental mediante a realização de plantio de mudas de espécies nativas, na coordenada UTM 503430-7.211.672, no município de Prudentópolis – PR, no prazo previsto no referido termo.



MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

Extrato de resultado e adjudicação de licitação – Pregão Presencial nº 093/2014

Objeto: aquisição de filtros destinados a frota de veículos desta municipalidade.

Vencedor: Tratorbig Peças para Tratores Ltda EPP.

Valor: R\$ 39.498,63 (trinta e nove mil quatrocentos e noventa e oito reais e sessenta e três centavos).

Data: 07/07/2014

Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 093/2014 Contrato nº 230/2014

Objeto: aquisição de filtros destinados a frota de veículos desta municipalidade.

Vencedor: Tratorbig Peças para Tratores Ltda EPP.

Valor: R\$ 39.498,63 (trinta e nove mil quatrocentos e noventa e oito reais e sessenta e três centavos).

Vigência: até 31 de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado a critério das partes interessadas.

Data: 07/07/2014

Extrato de resultado e adjudicação de licitação – Pregão Presencial nº 094/2014

Objeto: aquisição de filtros destinados a frota de veículos desta municipalidade.

Vencedor: Lagoa da Serra Ltda.

Valor: R\$ 6.060,00 (seis mil e sessenta reais).

Data: 08/07/2014

Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 094/2014 Contrato nº 231/2014

Objeto: aquisição de filtros destinados a frota de veículos desta municipalidade.

Vencedor: Lagoa da Serra Ltda.

Valor: R\$ 6.060,00 (seis mil e sessenta reais).

Vigência: até 31 de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado a critério das partes interessadas.

Data: 08/07/2014

Extrato de resultado e adjudicação de licitação – Pregão Presencial nº 098/2014

Objeto: aquisição de dois veículos 0Km destinados a Secretaria Municipal de Saúde.

Vencedor: Guará Autopeças S/A.

Valor: R\$ 64.200,00 (sessenta e quatro mil e duzentos reais).

Data: 10/07/2014

Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 098/2014 Contrato nº 232/2014

Objeto: aquisição de dois veículos 0Km destinados a Secretaria Municipal de Saúde.

Vencedor: Guará Autopeças S/A.

Valor: R\$ 64.200,00 (sessenta e quatro mil e duzentos reais).

Vigência: até 31 de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado a critério das partes interessadas.

Data: 10/07/2014

Extrato de resultado e adjudicação de licitação – Dispensa de Licitação nº 010/2014

Objeto: locação do imóvel situado na Linha Inspetor Carvalho, neste município, com área de 24.200m², sendo 365,90m² de área construída, com 2 (dois) barracões em alvenaria e escritório com 3 (três) banheiros, conforme matrícula nº 10.402 do CRI local, destinado ao funcionamento da Associação de Produtores de Frutas de Prudentópolis - APROFRUTA.

Vencedor: Elzevir Agibert Silva Filho.

Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensais, a título de aluguel.

Data: 10/07/2014

Extrato de Contrato – Dispensa de Licitação nº 010/2014 Contrato nº 233/2014

Objeto: locação do imóvel situado na Linha Inspetor Carvalho, neste município, com área de 24.200m², sendo 365,90m² de área construída, com 2 (dois) barracões em alvenaria e escritório com 3 (três) banheiros, conforme matrícula nº 10.402 do CRI local, destinado ao funcionamento da Associação de Produtores de Frutas de Prudentópolis - APROFRUTA.

Vencedor: Elzevir Agibert Silva Filho.

Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensais, a título de aluguel.

Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério das partes interessadas.

Data: 10/07/2014

Extrato de resultado e adjudicação de licitação – Dispensa de Licitação nº 011/2014

Objeto: locação do imóvel situado na Rua Conselheiro Rui Barbosa, esquina com a Rua Cel. João Pedro Martins, Centro, destinado ao estacionamento privativo da Prefeitura Municipal de Prudentópolis.

Vencedor: Espólio de Osvaldo Navroski.

Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais, a título de aluguel.

Data: 10/07/2014

**Extrato de Contrato – Dispensa de Licitação nº 011/2014
Contrato nº 234/2014**

Objeto: locação do imóvel situado na Rua Conselheiro Rui Barbosa, esquina com a Rua Cel. João Pedro Martins, Centro, destinado ao estacionamento privativo da Prefeitura Municipal de Prudentópolis.

Vencedor: Espólio de Osvaldo Navroski.

Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais, a título de aluguel.

Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério das partes interessadas.

Data: 10/07/2014

Extrato de resultado e adjudicação de licitação – Dispensa de Licitação nº 012/2014

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de segurança de sarmada – 57º Jogos Abertos do Paraná.

Vencedor: Lademiro Budnik & Cia Ltda ME.

Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Data: 10/07/2014

**Extrato de Contrato – Dispensa de Licitação nº 012/2014
Contrato nº 235/2014**

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de segurança de sarmada – 57º Jogos Abertos do Paraná.

Vencedor: Lademiro Budnik & Cia Ltda ME.

Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Vigência: até 31 de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado a critério das partes interessadas.

Data: 10/07/2014

Extrato de resultado e adjudicação de licitação – Pregão Presencial nº 095/2014

Objeto: aquisição de utensílios que serão destinados a Secretaria Municipal de Educação.

Vencedores: JECZMIONSKI & CIA LTDA ME, nos itens 01, 07, 08, 11, 18, 24, 26, 29, 33, 37, 38, 40, 45 e 46, no valor total de R\$ 20.815,30 (vinte mil oitocentos e quinze reais e trinta centavos), a empresa LUIZ MINIOLI NETTO EPP, nos itens 04, 05, 09, 12, 14, 23, 27, 32, 35, 39, 43 e 47, no valor total de R\$ 20.489,00 (vinte mil quatrocentos e oitenta e nove reais), a empresa SATÉLITE COMERCIAL LTDA, nos itens 02, 13, 15, 19, 28, 31 e 41, no valor total de R\$ 9.974,60 (nove mil novecentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos) e a empresa SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA, nos itens 03, 06, 10, 16, 17, 20, 21, 22, 25, 30, 34, 36, 42 e 44, no valor total de R\$ 18.318,30 (dezoito mil trezentos e dezoito reais e trinta centavos).

Data: 11/07/2014

**Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 095/2014
Contrato nº 236/2014**

Objeto: aquisição de utensílios que serão destinados a Secretaria Municipal de Educação.

Vencedor: Jeczmiński & Cia Ltda ME.

Valor: R\$ 20.815,30 (vinte mil oitocentos e quinze reais e trinta centavos).

Vigência: até 31 de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado a critério das partes interessadas.

Data: 11/07/2014

**Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 095/2014
Contrato nº 237/2014**

Objeto: aquisição de utensílios que serão destinados a Secretaria Municipal de Educação.

Vencedor: Luiz Minioli Netto EPP.

Valor: R\$ 20.489,00 (vinte mil quatrocentos e oitenta e nove reais).

Vigência: até 31 de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado a critério das partes interessadas.

Data: 11/07/2014

**Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 095/2014
Contrato nº 238/2014**

Objeto: aquisição de utensílios que serão destinados a Secretaria Municipal de Educação.

Vencedor: Satélite Comercial Ltda.

Valor: R\$ 9.974,60 (nove mil novecentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos).

Vigência: até 31 de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado a critério das partes interessadas.

Data: 11/07/2014

**Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 095/2014
Contrato nº 239/2014**

Objeto: aquisição de utensílios que serão destinados a Secretaria Municipal de Educação.

Vencedor: Sol Equipamentos de Escritório Ltda.

Valor: R\$ 18.318,30 (dezoito mil trezentos e dezoito reais e trinta centavos).

Vigência: até 31 de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado a critério das partes interessadas.

Data: 11/07/2014

**Extrato do 1º Termo Aditivo referente ao Pregão Presencial nº 130/2013
Contrato nº 009/2014**

Partes: Município de Prudentópolis e Genius Informática Ltda.

Valor: Fica o valor do item 17 do contrato sob nº 009/2014 reajustado em 7,99%, passando de R\$ 2.079,00 (dois mil e setenta e nove reais) para R\$ 2.245,11 (dois mil duzentos e quarenta e cinco reais e onze centavos).

Data da assinatura: 14/07/2014.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2014**

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de gramas destinados na manutenção, reformas e ampliações de Escolas, Creches, Postos de Saúde, Estádio Municipal, Prédios das Secretarias, Prédio da Prefeitura.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 55.500,00 (cinquenta e cinco mil e quinhentos reais).

DATA: 30 de julho de 2014, às 09h30m.

INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Efraim Kos

Pregoeiro Presencial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2014**

OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis que serão destinados ao CAPS e Secretaria Municipal de Saúde.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 76.759,00 (setenta e seis mil setecentos e cinquenta e nove reais).

DATA: 30 de julho de 2014, às 13h30m.

INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Efraim Kos

Pregoeiro Presencial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2014**

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviço de acesso à internet, com instalação e manutenção de linha de comunicação por fibra óptica, para interligar a rede de computadores da Unicentro, Campus Prudentópolis à rede mundial de computadores.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 38.365,90 (trinta e oito mil trezentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos).

DATA: 31 de julho de 2014, às 09h30m.

INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Efraim Kos

Pregoeiro Presencial



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 275/2014

Data: 17 de julho de 2014.

Súmula: Prorroga o prazo para conclusão dos processos de sindicância a que se refere e determina outras providências.

Considerando o ofício protocolado sob nº. 3785/2013 oriundo da Comissão de Sindicância constituída através da Portaria 447/2012,

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar por mais trinta dias o prazo para a conclusão do processo de sindicância sob o número 3785/2014, haja vista o pedido formulado pela Presidente da referida Comissão de Sindicância nesse sentido.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prudentópolis, 17 de julho de 2014.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

LEI MUNICIPAL Nº 2.106/2014

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar recursos financeiros destinado ao custeio do intercâmbio aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde que participarem do Projeto "Percurso Formativos na RAPS", e define outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, POR SEUS VEREADORES NA CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU E EU PREFEITO SANCIONO A SEGUINTE

LEI

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a repassar os recursos financeiros destinado ao custeio do intercâmbio profissional aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde que participarem do Projeto "Percurso Formativos na RAPS".

Art. 2º O Projeto "Percurso Formativos na RAPS" foi lançado pelo Ministério da Saúde, através de uma chamada pública para seleção de projetos, em novembro de 2013, contemplando apoio financeiro a municípios que desenvolvam projetos de educação permanente nos pontos de atenção da Rede de Atenção Psicossocial - RAPS. O projeto contempla ações de formação no âmbito específico da troca de experiência entre profissionais (intercâmbio entre experiências) e supervisão clínico-institucional.

§1º No âmbito do projeto, são chamadas de redes preceptoras aquelas que indicarem potencialidades para desenvolverem propostas e estratégias de estágio na RAPS do seu território; e chamadas de redes em formação (Prudentópolis) aquelas que indicaram o interesse em aprimorar e aprofundar as experiências e conhecimentos e cujos profissionais (2 por mês) serão capacitados através de

estágio de 160 horas na rede preceptora de referência (Barbacena/MG).

Parágrafo Segundo: O objetivo é buscar capacitação dos profissionais e estruturação da rede de atenção psicossocial do município de Prudentópolis, com base na linha mestra de Reabilitação Psicossocial.

Parágrafo Terceiro: As datas prováveis da realização do intercâmbio profissional serão as indicadas pelo gestor do Projeto "Percurso Formativos na RAPS", com previsão de início conforme cronograma abaixo:

2014	2015
1º mês – 20/07/14 até 17/08/14	6º mês – 22/02/15 até 22/03/15
2º mês – 24/08/14 até 21/09/14	7º mês – 12/04/15 até 10/05/15
3º mês – 28/09/14 até 26/10/14	8º mês – 24/05/15 até 21/06/15
4º mês – 02/11/14 até 30/11/14	9º mês – 28/06/15 até 26/07/15
5º mês – 04/01/15 até 01/02/15	10º mês – 02/08/15 até 30/08/15

Art. 3º O Município de Prudentópolis (rede em formação) liberará 02 (dois) profissionais a cada mês para vivência da formação na rede preceptora (Barbacena/MG), sendo que, tais profissionais permanecerão "in loco", no município de Barbacena/MG, durante 04 (quatro) semanas consecutivas, somando 160 (cento e sessenta) horas de formação.

Parágrafo Único: Ao final dos 10 (dez) meses do Processo de Intercâmbio, prevê-se que 20 (vinte) profissionais do município tenham vivenciado essa experiência formativa, sendo 90% (noventa por cento) de servidores efetivos do quadro próprio e 10% (dez por cento) de servidores nomeados em cargos comissionados.

Art. 4º O Recurso referente ao Projeto foi repassado pelo MINISTÉRIO DA SAÚDE na data de 03/04/2014 para o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRUDENTÓPOLIS, inscrição CNPJ nº10 444 476/0001-75, através do banco do Brasil, agência 0972-5, conta nº 34035-9, sendo que, a quantia de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais) são destinado ao custeio do intercâmbio profissional.

Parágrafo Único: O projeto contempla um custo de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), para cada profissional destinado ao deslocamento (Barbacena/MG) e despesas (quatro semanas de estágio – 160 horas).

Art. 5º O profissional receberá o repasse no valor de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais) dividido em 3 parcelas iguais, sendo a primeira parcela antecipada ao início do intercâmbio, a segunda, após 15 dias desse processo e última no penúltimo dia de permanência do profissional na rede preceptora, via depósito em conta bancária de sua titularidade, sendo o valor destinado ao custeio de deslocamento e despesas.

Art. 6º Conforme previsto no Projeto "Percurso Formativos na RAPS", haverá lista de presença dos profissionais no intercâmbio entre experiências e lista de presença nas oficinas de atualização sobre trabalho em rede, ainda, relatórios de participação dos profissionais, sendo estes documentos utilizados para verificar a efetiva participação do profissional no intercâmbio.

§1º A fiscalização da presença e da efetiva participação dos profissionais no processo de intercâmbio, ficará sobre a responsabilidade da Coordenação Municipal de Saúde Mental do município de Prudentópolis.

§2º O servidor municipal que não comprovar sua participação no projeto através dos instrumentos elencados no caput deste artigo deverá restituir o valor recebido ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prudentópolis, 17 de julho de 2014.

INICIATIVA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

GILVAN PIZZANO AGIBERT
PREFEITO MUNICIPAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE/CMDCA/PRUDENTOPOLIS

Resolução nº 04/2014

Súmula: aprova doação de equipamentos da marcenaria atualmente instalados no PROAM para a marcenaria da prefeitura.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais e considerando a deliberação da reunião ordinária realizada no dia 16/07/2014, RESOLVE:

Art. 01 Aprovar a doação de equipamentos da marcenaria atualmente instalados no PROAM para a marcenaria da prefeitura. Com estes equipamentos a marcenaria da Prefeitura atenderá a demanda do Município, das escolas, dos programas infanto-juvenis e estará disponível para atender cursos .

Art. 02 Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Prudentópolis, 16 de julho de 2014.

Vanderléia Schinemann
Presidente CMDCA

CMDRS

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

Fone: (42) 3446-8021/Secretaria Municipal de Agricultura

“Onde não há Conselho fracassam os projetos, mas com muitos conselheiros há bom êxito” provérbios

RESOLUÇÃO CMDRS/PRUDENTÓPOLIS Nº. 002 DE 07 DE JULHO DE 2014.

O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Prudentópolis, em reunião ordinária realizada em 07 de julho de 2014, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Municipal nº 1.883 de 12/05/2011, órgão colegiado de caráter permanente consultivo, fiscalizador e deliberativo, constituído por representantes do Poder Público Municipal, Organizações não governamentais, Comunidades Beneficiárias, Sindicatos de Empregadores e Trabalhadores do Município de Prudentópolis, Conselhos Municipais afetos à área rural, Empresa de Assistência Técnica Oficial e Privada e Secretaria Municipal de Agricultura, no uso de suas atribuições legais delibera:

- Após eleição realizada dia 07 (sete) de julho do corrente ano, por unanimidade, fica assim composta a Diretoria Executiva do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Prudentópolis: Presidente – Luiz Perucelli, Vice-Presidente – Leonardo Boneti e Secretária Executiva – Márcia Rios.

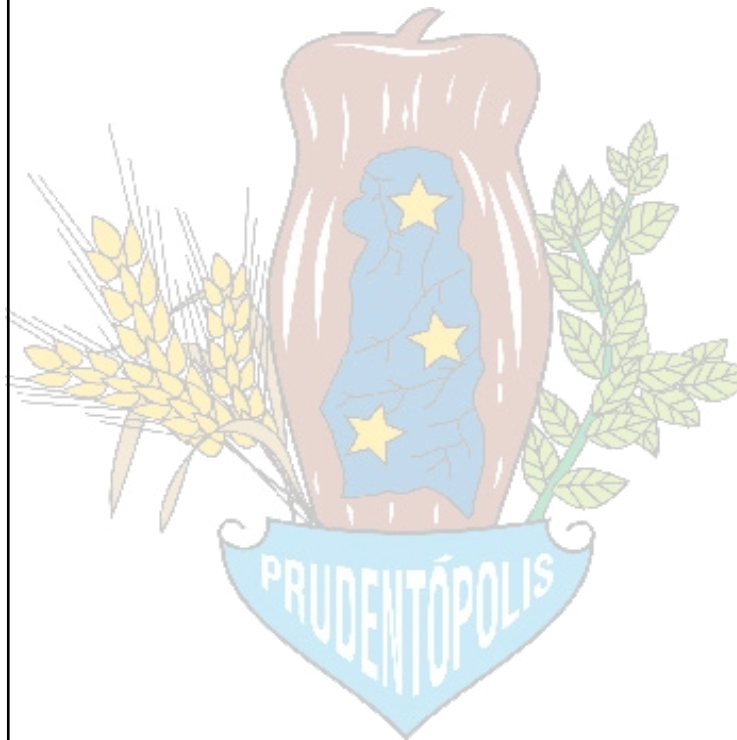
- Para representar o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável na Organização da V FENAFEP, no Ano Internacional da Agricultura Familiar, fica decidido a indicação dos Senhores Luiz Perucelli e Ambrozio Jak.

RESOLVE:

Dar publicidade às deliberações do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Prudentópolis.

Prudentópolis, em 11 de julho de 2014.

Luiz Perucelli
CPF: 435.783.819-34
Presidente do CMDRS



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ



MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: www.prudentopolis.pr.gov.br